



**CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES  
PERNAMBUCO**

CNPJ 11.233.384/0001-09

---

**RESOLUÇÃO N.º 17/2023.**

**EMENTA:** Concede o Título de Cidadão Jaboatonense ao **Ilustríssimo Senhor Emilio Duarte de Souza Filho, Advogado, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

**Faz saber que a Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, aprovou o Projeto de Resolução n.º 06/2023, de autoria dos Exmos. Srs. Vereadores deste Poder Legislativo Municipal, e eu, Vereador Adeildo Pereira Lins, Presidente, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, promulgo a seguinte Resolução:**

**Art. 1.º – Fica concedido o Título de Cidadão do Jaboatão dos Guararapes, ao Ilustríssimo Senhor Emilio Duarte de Souza Filho, pelos relevantes serviços prestados ao Município do Jaboatão dos Guararapes.**

**Art. 2.º – O Título será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Comissão Executiva da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes.**

**Art. 3.º – A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Jaboatão dos Guararapes, 09 de Maio de 2023.

**Vereador: ADEILDO PEREIRA LINS  
- Presidente -**



## PROJETO DE RESOLUÇÃO 06 /2023

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JABOATONENSE AO SENHOR EMILIO DUARTE DE SOUZA FILHO, ADVOGADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão do Jaboatão dos Guararapes, ao Senhor EMILIO DUARTE DE SOUZA FILHO, Advogado.

**Art. 2º** - O Título será entregue em Sessão Solene, em data e horário a ser marcado pela Mesa Executiva.


**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

HISTÓRICO EM ANEXO

CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE  
EXPEDIENTE / LIDO EM SESSÃO  
09/05/2023

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, 09 de maio de 2023.

  
AZEILDO PEREIRA LINS  
PRESIDENTE

CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE  
ORDEM DO DIA / APROVADO  
09/05/2023

  
JEANE GOMES DA SILVA CÂNDIDO

  
ADIEL MAGNO DA SILVA

  
JOSÉ BELARMINO SOUSA

  
ERILSON BATISTA DA SILVA

  
MANOEL DE MOURA FILHO

  
MAURICIO PAULO DA CRUZ

  
ENEIAS MARCELO FIRMINO DA SILVA

  
MANOEL PEREIRA DA COSTA JUNIOR

  
WANDERLEY ROCHA DA SILVA

  
JOSÉ ALFREDO SOARES FILHO

  
JOSÉ FERNANDO BATISTA DOS SANTOS

  
ROBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

  
JOSUÉ MAURINO DO CARMO





CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

CNPJ: 11.233.384/0001-09

CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE  
EXPEDIENTE / LIDO EM SESSÃO

09/105 120 23

**PROJETO DE RESOLUÇÃO 06/2023**

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JABOATONENSE AO SENHOR EMILIO DUARTE DE SOUZA FILHO, ADVOGADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão do Jaboatão dos Guararapes, ao Senhor EMILIO DUARTE DE SOUZA FILHO, Advogado.

**Art. 2º** - O Título será entregue em Sessão Solene, em data e horário a ser marcado pela Mesa Executiva.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

HISTÓRICO EM ANEXO

CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE  
ORDEM DO DIA / APROVADO

09/105 120 23

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, 09 de maio de 2023.

**ADEILDO PEREIRA LINS**  
PRESIDENTE

**JEANE GOMES DA SILVA CÂNDIDO**

**ADIEL MAGNO DA SILVA**

**JOSÉ BELARMINO SOUSA**

**ERILSON BATISTA DA SILVA**

**MANOEL DE MOURA FILHO**

**MAURICIO PAULO DA CRUZ**

**ENEIAS MARCELO FIRMINO DA SILVA**

**MANOEL PEREIRA DA COSTA JUNIOR**

**WANDERLEY ROCHA DA SILVA**

**JOSÉ ALFREDO SOARES FILHO**

**JOSÉ FERNANDO BATISTA DOS SANTOS**

**ROBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR**

**JOSUÉ MAURINO DO CARMO**

Avenida Ulisses Montarroyos, nº 2928, Piedade – CEP 54.400-640

CNPJ: 11.233.384/0001-09

Fone: 81 3461-8800



CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES  
CNPJ: 11.233.384/0001-09  
GABINETE DA VEREADORA JEANE CÂNDIDO

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06 /2023**

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JABOATONENSE A EMÍLIO DUARTE DE SOUZA E FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão do Jaboatão dos Guararapes, ao Ilustríssimo Senhor Emílio Duarte de Souza e Filho.

Art. 2º - O Título será entregue em Sessão Solene, em data e horário a ser marcado pela Mesa Executiva.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA:**

Recifense, pai de 4 filhos, advogado e economista.

Com mais de 30 anos de experiência profissional, tendo passado 5 anos na iniciativa privada no mercado financeiro.

Após se especializar em finanças públicas, o direito tornou sua vida e todo restante de sua trajetória profissional.

Advogado militante sócio majoritário e fundador do escritório Emílio Duarte Advocacia Plena.

Dr. Emílio Duarte de Souza e Filho teve passagem em diversos órgãos públicos. Foi chefe do Departamento Nacional de Obras Contra a Seca (DNOCS), Superintendente Regional da CODEVASF, vice-presidente do Porto de Recife e por fim Secretário de Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco no Governo de Paulo Câmara.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, 10 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE

*Jeane Cândido*  
Vereadora Jeane Cândido

Vereadora Jeane Cândido

PROTOCOLO  
CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE  
RECEBIDO EM:

10 / 04 / 2023

ACC.

*sil*

Avenida Ulisses Montarroyos, nº 2928, Piedade – CEP 54.400-640

CNPJ: 11.233.384/0001-09

Fone: 81 3461-8800